HEMERA

CONSULTA FORMAL

REF.: PROCEDIMENTO DE CONVOCAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO DOS COTISTAS POR MEIO DE MANIFESTAÇÃO DE VOTO À DISTÂNCIA ("CONSULTA FORMAL") DA CLASSE ÚNICA DO DEL MONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS - CNPJ/MF Nº 14.605.855/0001-50.

Prezado Cotista,

A HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, CEP 80620-200, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01, na qualidade de Administradora do Fundo acima referido, vem por meio desta, convocar V.Sa. a participar da Assembleia Especial Extraordinária, a ser realizada de forma não presencial, por meio da coleta de voto à distância ("Consulta Formal"), cuja formalização da apuração ocorrerá no dia 19 de agosto de 2026, às 11h, utilizando-se de Cédula de Voto à Distância ("Cédula de Voto"), na forma do Anexo IV ao presente Edital, para deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia:

Em sede de assembleia especial extraordinária:

Matéria informativa: dar ciência aos Cotistas acerca das solicitações apresentadas à Administradora, em 06 de agosto de 2026, por cotistas que, em conjunto, detêm aproximadamente 28,27% do total de cotas emitidas do Fundo e são titulares de 100% das Cotas Seniores em Lote Único e Indivisível, das Cotas Subordinadas Mezanino 17 e das Cotas Subordinadas Mezanino 5, para (i) suspensão dos pagamentos das amortizações das respectivas cotas até deliberação da Assembleia de Cotistas acerca de nova data e das condições para sua realização; e (ii) convocação, nos termos do artigo 73 da Parte Geral da Resolução CVM nº 175/2022, de Assembleia de Cotistas para deliberar sobre o tema, bem como acerca da consequente suspensão dos referidos pagamentos.

Matérias deliberativas: **(1)** ratificação da suspensão da amortização anteriormente programada e alteração do Suplemento da 1ª Emissão de Cotas Seniores em Lote Único e Indivisível da classe única do Fundo, especialmente quanto aos itens 1, 3 e 8, relativos ao prazo de duração das cotas, meta de rentabilidade prioritária e amortização e resgate, respectivamente; **(2)** consolidação da redação do Suplemento da 1ª Emissão de Cotas Seniores em Lote Único e Indivisível da classe única do Fundo; **(3)** ratificação da suspensão da amortização anteriormente programada e alteração do Suplemento da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 17 da classe única do Fundo, especialmente quanto aos itens 5, 7 e 8, relativos ao prazo de duração das cotas, meta de rentabilidade e amortização programada das cotas, respectivamente; **(4)** consolidação da redação do Suplemento da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 17 da classe única do Fundo; **(5)** ratificação da suspensão da amortização anteriormente programada e alteração do Suplemento da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 5 da classe única do Fundo, especialmente quanto aos itens 1, 3 e 7, relativos ao prazo de duração das cotas, benchmark e amortização e resgate, respectivamente; (**6)** consolidação da redação do Suplemento da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 5 da classe única do Fundo; e **(7)** autorização para que a Administradora adote todos os atos necessários à formalização das deliberações tomadas.

Uma cópia dos Suplementos, demonstrando as alterações propostas com marcas de revisão, está sendo enviada em conjunto com o presente Edital de Convocação, na forma dos Anexos I a III, e, caso sejam aprovados, os novos Suplementos passarão a vigorar em **19/08/2026**.

INFORMAÇÕES GERAIS:

Instruções para preenchimento e envio da manifestação de voto por escrito (cédula de voto)

(i) Preencher todos os campos com o voto
Importante: Em cada campo de voto deve constar apenas uma escolha.

(ii) Imprimir o voto, assinar e digitalizar, sendo também permitida a assinatura digital, através de certificado digital.

(iii) Ressaltamos que a Manifestação de Voto deverá ser enviada à Administradora do Fundo **até o dia 19 de agosto de 2026, às 11h, exclusivamente por meio eletrônico,** para o seguinte endereço eletrônico: juridico@hemeradtvm.com.br incluindo no assunto do e-mail: **FIDC DEL MONTE – CONSULTA FORMAL.**

Juntamente com a manifestação de voto escrita e assinada, o Cotista deverá enviar para o e-mail: juridico@hemeradtvm.com.br; **(i)** imagem legível do RG ou documento equivalente com foto; **(ii)** para os cotistas que se fizerem representar por procuração, os procuradores deverão ter sido constituídos há menos de 1 (um) ano, enviar o instrumento de procuração – com firma reconhecida ou certificado digital com e poderes específicos de representação; **(iii)** se Pessoas Jurídicas: imagem do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e **(iv)** se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, além da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is).

Ressaltamos que a manifestação de voto poderá ser enviada durante todo o período de votação, iniciado no recebimento desta correspondência até às **11h do dia 19 de agosto de 2026**, conforme já mencionado acima.

A resposta pelos Cotistas à Consulta Formal deverá se dar dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, sendo computados apenas os votos recebidos, considerando-se a ausência de resposta neste prazo como voto em branco por parte dos Cotistas.

As decisões da Assembleia Especial via processo de Consulta Formal, serão divulgadas aos Cotistas no prazo máximo de até 30 (trinta) dias de sua realização.

Sendo o que nos cumpre para o momento, ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Curitiba, 07 de agosto de 2026

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

ANEXO I À CONSULTA FORMAL DA
ASSEMBLEIA ESPECIAL EXTRAORDINÁRIA DA CLASSE ÚNICA DO
DEL MONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS
CNPJ/MF 14.605.855/0001-50

(VERSÃO MARCADA DO SUPLEMENTO REFERENTE A 1ª EMISSÃO DE COTAS SENIORES EM LOTE ÚNICO E INDIVISÍVEL, EMITIDA NOS TERMOS DO REGULAMENTO DO DEL MONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS)

ANEXO II À CONSULTA FORMAL DA
ASSEMBLEIA ESPECIAL EXTRAORDINÁRIA DA CLASSE ÚNICA DO
DEL MONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS
CNPJ/MF 14.605.855/0001-50

(VERSÃO MARCADA DO SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO 17 DA CLASSE ÚNICA DO DEL MONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS CNPJ/MF 14.605.855/0001-50)

ANEXO III À CONSULTA FORMAL DA
ASSEMBLEIA ESPECIAL EXTRAORDINÁRIA DA CLASSE ÚNICA DO
DEL MONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS
CNPJ/MF 14.605.855/0001-50

(VERSÃO MARCADA DO SUPLEMENTO DE EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO 5 DO DEL MONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS)

HEMERA

SUPLEMENTO REFERENTE A 1ª EMISSÃO DE COTAS SENIORES EM LOTE ÚNICO E INDIVISÍVEL, EMITIDA NOS TERMOS DO REGULAMENTO DO DEL MONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS

A **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**., com sede na Cidade de Curitiba e Estado do Paraná, na Av. Água Verde, nº 1413, 8º andar, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01 ("ADMINISTRADORA"), ADMINISTRADORA do **DEL MONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS**, CNPJ/MF sob nº 14.605.855/0001-50, ("FUNDO"), decide,

Nos termos do Regulamento do FUNDO, realizar a emissão da 1ª Emissão de Cotas Seniores em Lote Único e Indivisível ("1ª Emissão", "Cotas Seniores" ou 1ª Emissão de Cotas Seniores), conforme o caso, tendo as seguintes características:

1. Prazo: O prazo de duração das Cotas Seniores em Lote Único e Indivisível, encerra-se em 10.09~~2~~.2027.

2. Público alvo: Investidor Profissional, conforme legislação aplicável.

3. Meta de Rentabilidade Prioritária: Esta 1ª Emissão de Cotas Seniores, representativa do patrimônio líquido do FUNDO, possui um *Benchmark* de rentabilidade correspondente a 136% (cento, trinta e seis por cento) da taxa média diária dos Depósitos Interfinanceiros - DI de 1 (um) dia, "*over* extra-grupo", expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3 (segmento CETIP UTVM"), no informativo diário disponível em sua página na Internet (http://www.cetip.com.br) ("Taxa DI").

A partir de 19/05/2021, ~~a 1ª Emissão de Cotas Seniores, representativa do patrimônio líquido do FUNDO, possuirá um benchmark de rentabilidade correspondente à taxa média diária do DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", acrescidas de um spread de 3,500% a.a. (três inteiros e cinco décimos por cento ao ano), sendo a Taxa DI expressa na forma decimal ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3 segmento CETIP UTVM"), no informativo diário disponível em sua página na Internet (http://www.cetip.com.br) ("Taxa DI").~~CDI + 3,50%
A partir de 20/08/2026, CDI + 3,00%

3.1. Não obstante o acima disposto, não existe qualquer promessa do FUNDO, da ADMINISTRADORA, do custodiante ou da consultora acerca da rentabilidade das aplicações dos recursos do FUNDO.

4. Quantidade de cotas e valor: Montante total perfazendo R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), representadas por 3 (três) Cotas Seniores, com um valor inicial, na data de emissão correspondente a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) cada.

5. Valor de Subscrição. Na subscrição das Cotas Seniores do FUNDO deve ser utilizado o valor de emissão citado no item 4 acima, observando o disposto no Boletim de Subscrição.

6. Distribuição. As Cotas Seniores, do FUNDO serão colocadas na forma de oferta pública nos termos do Artigo 5º, alínea II, da Instrução CVM 400.

As Cotas Seniores, poderão ser depositadas para negociação no mercado secundário, no SF – Módulo de Fundos, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, desde que atendido ao disposto na legislação vigente e no Regulamento do FUNDO.

A distribuição das Cotas Seniores dessa emissão do FUNDO será realizada por instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, a ser devidamente contratada pela ADMINISTRADORA.

7. Data de Emissão: É a Data de integralização das Cotas Seniores.

8. Amortização e Resgate: As cotas da 1ª Emissão de Cotas Seniores em Lote Único e Indivisível do FUNDO terão seus valores de principal investido e rendimentos amortizados conforme a proporção abaixo, de acordo com o seguinte cronograma:

Mês de Amortização	Percentual do valor principal e rendimentos
~~10/08/2026~~	~~25%~~
~~10/09/2026~~	~~25%~~
10/01/2027	25%
10/02/2027	25%
10/08/2027	25%
10/09/2027	25%

8.1. O pagamento das amortizações e do resgate das Cotas Seniores deverá ocorrer observado as regras estabelecidas e os termos do Regulamento do **FUNDO**.

Termos e condições definidos no Regulamento terão o mesmo significado ali atribuído quando utilizados neste Suplemento.

Em caso de divergência ou contradição entre o Suplemento das Cotas Seniores e o Regulamento prevalecerá o disposto no Regulamento, exceto se o Regulamento determine expressamente a prevalência do Suplemento.

Curitiba, ~~05~~ [=] de ~~janeiro~~ agosto de 2026.

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO 17 DA CLASSE ÚNICA DO DEL MONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS
CNPJ/MF 14.605.855/0001-50

O presente documento constitui o suplemento nº 2~~1~~ ("Suplemento") referente à 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 17 da Classe única ("Cotas Subordinadas Mezanino 17") emitida nos termos do regulamento **DEL MONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS** ("Fundo"), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.605.855/0001-50, representado pela **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, Loja 801, 8º andar, Condomínio Podolan Água Verde, Bairro Água Verde, CEP 80620- 200, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.669.186/0001-01 ("**ADMINISTRADORA**"), conforme as seguintes características

1. **Público-alvo:** investidores profissionais.

2. **Quantidade de Cotas:** Serão emitidas nos termos deste Suplemento e do Regulamento, R$3.640.778,08 (três milhões, seiscentos e quarenta mil, setecentos e setenta e oito reais e oito centavos) em Cotas Subordinadas Mezanino 17.~~,~~

3. **Valor Unitário de Emissão**: O valor nominal unitário de cada cota será exatamente o valor da cota do dia da Data de Emissão.

4. **Data de Emissão:** 04 de fevereiro de 2026, conforme ata de assembleia geral extraordinária de cotistas realizada em 02/02/2026.

5. **Prazo:** O prazo de duração das Cotas Subordinadas Mezanino 17 é 09 novembro de ~~2026~~2027.

6. **Da Subscrição e Integralização das Cotas**: Não aplicável.

7. **Da Meta de Rentabilidade:** ~~As Cotas Subordinadas Mezanino 17 possuem um benchmark de rentabilidade correspondente a taxa média diária do DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", acrescidas de um spread de 3,50~~40% ~~a.a. (três inteiros e cinquenta~~ quarenta ~~centésimos por cento ao ano), expressas na forma decimal ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, (segmento CETIP UTVM"), no informativo diário disponível em sua página na Internet (www.cetip.com.br) ("Taxa DI").~~CDI + 3,50%
A partir de 20/08/2026, CDI + 3,40%

Sem prejuízo do disposto neste item, não há qualquer promessa de rendimentos, estabelecendo meramente uma expectativa para distribuição de rendimentos entre as Cotas. Portanto, as Cotas somente auferirão rendimentos se os resultados da carteira da Classe assim permitirem.

8. **Da Amortização Programada das Cotas**: As Cotas Subordinadas Mezanino 17 terão seus valores de principal investido e rendimentos proporcionais amortizados mensalmente, de acordo com a tabela abaixo:

Mês de Amortização	Fração do Valor principal
~~09/08/2026~~09/08/2027	1/4
~~09/09/2026~~09/09/2027	1/3
~~09/10/2026~~09/10/2027	1/2

9. **Do Resgate das Cotas**: As Cotas Subordinadas Mezanino 17 serão resgatadas ao término do prazo estabelecido no item 5 acima, ou em virtude da liquidação antecipada do Fundo ou da Classe.

10. **Da Oferta das Cotas:** Não aplicável.

10.1 As Cotas Subordinadas Mezanino 17 poderão ser depositadas para negociação no mercado secundário, no Módulo de Fundos 21, ambos administrados e operacionalizados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (Segmento CETIP UTVM).

11. **Distribuidor:** Não aplicável.

Os termos utilizados neste Suplemento e que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Regulamento.

O presente Suplemento constituirá parte integrante do Regulamento e por ele será regido, devendo prevalecer as disposições do Regulamento em caso de qualquer conflito ou controvérsia em relação às disposições deste Suplemento.

Curitiba, ~~02~~ [=] de ~~fevereiro~~ agosto de 2026.

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

HEMERA

SUPLEMENTO DE EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO 5 DO DEL MONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS

Suplemento referente à 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 5, emitidas nos termos do regulamento do **DEL MONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS, CNPJ/MF 14.605.855/0001-50** ("FUNDO"), do qual este Suplemento é parte integrante.

1. Prazo: O prazo de duração da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 5 é de ~~54~~66 (~~cinquenta e quatro~~sessenta e seis) meses, contados da data da primeira integralização ("Data de Emissão").

2. Público alvo: Investidor Profissional, atual cotista do FUNDO, nos termos da legislação aplicável e do Regulamento.

3. Benchmark: ~~Esta 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 5, representativa do patrimônio líquido do FUNDO, possui um Benchmark de rentabilidade correspondente a taxa média diária do DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", acrescidas de um spread de 3,5% a.a. (três inteiros e cinquenta centésimos por cento ao ano), sendo a Taxa DI expressa na forma decimal ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3 segmento CETIP UTVM"), no informativo diário disponível em sua página na Internet (http://www.cetip.com.br) ("Taxa DI").~~CDI + 3,50%
A partir de 20/08/2026, CDI + 3,40%

4. Valor da Série e Quantidade de cotas: Serão emitidas nos termos deste Suplemento e do Regulamento do FUNDO, 5 (cinco) Cotas Subordinadas Mezanino 5 no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) cada, na data da primeira subscrição de Cotas da presente série ("Data de Subscrição Inicial"), totalizando o montante de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

5. Valor de Subscrição: Na subscrição das Cotas Subordinadas Mezanino 5 será utilizado o valor de emissão da cota descrito no item 4 acima, em data diversa da Data de Subscrição Inicial, será utilizado o valor da cota em vigor no dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao FUNDO, calculado conforme o disposto no Regulamento.

6. Distribuição. As Cotas Subordinadas Mezanino 5 serão distribuídas pela Administradora, na qualidade de coordenador líder da oferta, nos termos do Art. 8, inciso II, da Resolução CVM 160.

As Cotas Subordinadas Mezanino 5 não poderão ser depositadas para distribuição primária no Módulo de Distribuição de Ativos - MDA e para negociação no mercado secundário, no Módulo de Fundos 21, ambos administrados e operacionalizados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (Segmento CETIP UTVM).

7. Amortização e Resgate: Observado o prazo de carência de 42 (quarenta e dois) meses ("Período de Carência"), contado da Data de Emissão, a partir do 43º (quadragésimo terceiro) mês, inclusive, as Cotas Subordinadas Mezanino 5, terão seus valores de principal investido e rendimentos proporcionais amortizados mensalmente, de acordo com a tabela abaixo:

Mês de Amortização	Fração do Valor principal	Mês de Amortização	Fração do Valor principal
55~~43~~º	1/12	61~~49~~º	1/6
56~~44~~º	1/11	62~~50~~º	1/5
57~~45~~º	1/10	63~~51~~º	1/4

58~~46~~º	1/9	64~~52~~º	1/3
59~~47~~º	1/8	65~~53~~º	1/2
60~~48~~º	1/7	66~~54~~º	1/1

As Cotas Subordinadas Mezanino 5 serão resgatadas ao término do prazo estabelecido no item 1 acima, ou em virtude da liquidação antecipada do FUNDO**.**

Termos e condições definidos no Regulamento terão o mesmo significado ali atribuído quando utilizados neste Suplemento.

Curitiba, ~~15~~[=] de agosto de 2026~~5~~.

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

CÉDULA DE VOTO À DISTÂNCIA

À
HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.,
Administradora do DEL MONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS.

Ref.: RESPOSTA AO PROCEDIMENTO DE CONVOCAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO DOS COTISTAS POR MEIO DE MANIFESTAÇÃO DE VOTO À DISTÂNCIA ("CONSULTA FORMAL") DO DEL MONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS - CNPJ/MF 14.605.855/0001-50.

Em resposta à Consulta Formal enviada em 07/08/2026, aos Cotistas do DEL MONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS, para a Assembleia Especial Extraordinária de 19/08/2026, manifesto meu voto acerca das seguintes matérias:

(1) Ratificação da suspensão da amortização anteriormente programada e alteração do Suplemento da 1ª Emissão de Cotas Seniores em Lote Único e Indivisível da classe única do Fundo, especialmente quanto aos itens 1, 3 e 8, relativos ao prazo de duração das cotas, meta de rentabilidade prioritária e amortização e resgate, respectivamente, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"**1. Prazo:** O prazo de duração das Cotas Seniores em Lote Único e Indivisível, encerra-se em 10.09.2027."*

*"**3. Meta de Rentabilidade Prioritária:** Esta 1ª Emissão de Cotas Seniores, representativa do patrimônio líquido do FUNDO, possui um Benchmark de rentabilidade correspondente a 136% (cento, trinta e seis por cento) da taxa média diária dos Depósitos Interfinanceiros - DI de 1 (um) dia, "over extra-grupo", expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3 (segmento CETIP UTVM"), no informativo diário disponível em sua página na Internet (http://www.cetip.com.br) ("Taxa DI").*

A partir de 19/05/2021, CDI + 3,50%
A partir de 20/08/2026, CDI + 3,00%"

*"**8. Amortização e Resgate:** As cotas da 1ª Emissão de Cotas Seniores em Lote Único e Indivisível do FUNDO terão seus valores de principal investido e rendimentos amortizados conforme a proporção abaixo, de acordo com o seguinte cronograma:*

Mês de Amortização	*Percentual do valor principal e rendimentos*
10/01/2027	*25%*

10/02/2027	*25%*
10/08/2027	*25%*
10/09/2027	*25%"*

( ) Aprovo ( ) Não Aprovo ( ) Abstenho-me

(2) Consolidação da redação do Suplemento da 1ª Emissão de Cotas Seniores em Lote Único e Indivisível da classe única do Fundo.

( ) Aprovo ( ) Não Aprovo ( ) Abstenho-me

(3) Ratificação da suspensão da amortização anteriormente programada e alteração do Suplemento da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 17 da classe única do Fundo, especialmente quanto aos itens 5, 7 e 8, relativos ao prazo de duração das cotas, meta de rentabilidade e amortização programada das cotas, respectivamente, passando a vigorar com os termos abaixo:

*"**5. Prazo:** O prazo de duração das Cotas Subordinadas Mezanino 17 é 09 novembro de 2027."*

***"7. Da Meta de Rentabilidade:** CDI + 3,50%*
A partir de 20/08/2026, CDI + 3,40%"

***"8. Da Amortização Programada das Cotas:** As Cotas Subordinadas Mezanino 17 terão seus valores de principal investido e rendimentos proporcionais amortizados mensalmente, de acordo com a tabela abaixo:*

Mês de Amortização	*Fração do Valor principal*
09/08/2027	*1/4*
09/09/2027	*1/3*
09/10/2027	*1/2*
09/11/2027	*1/1"*

( ) Aprovo ( ) Não Aprovo ( ) Abstenho-me

(4) Consolidação da redação do Suplemento da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 17 da classe única do Fundo.

( ) Aprovo ( ) Não Aprovo ( ) Abstenho-me

(5) Ratificação da suspensão da amortização anteriormente programada e alteração do Suplemento da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 5 da classe única do Fundo, especialmente quanto aos itens 1, 3 e 7, relativos ao prazo de duração das cotas, benchmark e amortização e resgate, respectivamente, passando a vigorar com os termos abaixo:

*"**1. Prazo:** O prazo de duração da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 5 é de 66 (sessenta e seis) meses, contados da data da primeira integralização ("Data de Emissão")."*

*"**3. Benchmark:** CDI + 3,50%*
A partir de 20/08/2026, CDI + 3,40%"

*"**7. Amortização e Resgate:** Observado o prazo de carência de 42 (quarenta e dois) meses ("Período de Carência"), contado da Data de Emissão, a partir do 43º (quadragésimo terceiro) mês, inclusive, as Cotas Subordinadas Mezanino 5, terão seus valores de principal investido e rendimentos proporcionais amortizados mensalmente, de acordo com a tabela abaixo:*

Mês de Amortização	*Fração do Valor principal*	*Mês de Amortização*	*Fração do Valor principal*
55º	*1/12*	*61º*	*1/6*
56º	*1/11*	*62º*	*1/5*
57º	*1/10*	*63º*	*1/4*
58º	*1/9*	*64º*	*1/3*
59º	*1/8*	*65º*	*1/2*
60º	*1/7*	*66º*	*1/1*

As Cotas Subordinadas Mezanino 5 serão resgatadas ao término do prazo estabelecido no item 1 acima, ou em virtude da liquidação antecipada do FUNDO."

( ) Aprovo ( ) Não Aprovo ( ) Abstenho-me

(6) Consolidação da redação do Suplemento da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino 5 da classe única do Fundo.

( ) Aprovo ( ) Não Aprovo ( ) Abstenho-me

(7) Autorizar a Administradora a tomar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da Assembleia Especial.

( ) Aprovo ( ) Não Aprovo ( ) Abstenho-me

O cotista declara **(i)** ter lido e compreendido integralmente a Consulta Formal; **(ii)** que concorda que poderá, se desejar, assinar o presente arquivo por meio de assinatura eletrônica e/ou digital, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, aceitando essa modalidade de assinatura como válida e incontestável.

Sendo o que cabia para o momento.

HEMERA

QUALIFICAÇÃO DO COTISTA E SEU REPRESENTANTE LEGAL

Nome/Razão Social do Cotista ou do Gestor (representando os Fundos de Investimento, relacionados no Anexo I)			Telefone:
Endereço:	Bairro:	CEP:	Cidade/UF:
Nacionalidade:	Data de Nascimento:	Estado Civil:	Profissão:
Cédula de Identidade:	Órgão Emissor	CPF/CNPJ:	
E-mail:			
(1) Representantes Legais/Procurador (se for o caso, anexar instrumento de mandato):			Telefone:
Cédula de Identidade:	Órgão Emissor:	CPF:	
(2) Representantes Legais/Procurador (se for o caso, anexar instrumento de mandato):			Telefone:
Cédula de Identidade:	Órgão Emissor:	CPF:	
Local e Data: _____, _____ de _____ de _____			
(1) _____ Cotista ou seu representante legal	(2) _____ Cotista ou seu representante legal		

ANEXO I

NOME DO FUNDO	CNPJ/MF